



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 106/2024 **13/12/2024**

SUMULA: ACRESCENTA § 8º AO ART. 5º, DO DECRETO Nº 094, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 5º do Decreto nº 094, de 29 de novembro de 2024 passa a vigorar acrescido do §8º com a seguinte redação.

Art. 5º -

§8º - No período compreendido entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2025 o Departamento de Licitações permanecerá com suas atividades em horário de expediente normal, com atendimento ao público das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná
Edição nº 4535 – de 17/12/2024